



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 015/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 969 de 11 de agosto de 1975 e, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VECTOR ORGANIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, residente e domiciliado (a) à AV DR ARTHUR COSTA FILHO, nº 937, SALA 06 C – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 6.140/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35233** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 07.357.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EGUINALDO BESERRA CAVALCANTE, residente e domiciliado (a) à RUA PAVÃO DE OURO, nº 37 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 37.180/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32131** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.300.088, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JEANETE DJEHDIAN, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL MARQUES SIMÕES, nº 242 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.684/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº**

34671 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.066.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ SAMMARCO BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZA BALZANI, nº 201, APTO 510 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 19 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 3.760/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 34726** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 04.206.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 19 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ SAMMARCO BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZA BALZANI, nº 201, APTO 510 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 3.759/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 34725** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 04.206.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 1 § 3 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ SAMMARCO BRANCO, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZA BALZANI, nº 201, APTO 510 – VILA MOREIRA – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 3.756/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34724** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 04.206.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE BENEDITO LEITE SANDIM, residente e domiciliado (a) à RUA MANOEL RODRIGUES NEGREIRO, nº 135 – JD ARMENIA – MOGI DAS CRUZES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.511/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33549** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.802.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HELIO RAMALHO DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à RUA QUINZE, nº S/N – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 22.679/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32700** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 07.412.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 361 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 8.387/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34873** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 21/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.571.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR DA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 § único da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELICA MESQUITA FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ONOFRE SANTOS, nº 439 – TOPOLANDIA – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 35.796/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33545** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/08/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.296.072, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IDA FOLLONI THRON, residente e domiciliado (a) à RUA PADRE MACHADO, nº 89 – VILA MARIANA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 14.701/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 31351** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/03/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.221.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AMILCAR TAVARES LEMOS, residente e domiciliado (a) à RUA MAIRIPORÃ, nº 517 – JD CAMARGO – SÃO ROQUE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 30.451/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32963** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.835.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2/ 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à EST BAIRRO CACHOEIRINHA, nº S/N – CACHOEIRINHA – BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 6.351/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34711** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 186.382.988-11, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO ANDRADE, residente e domiciliado (a) à RUA MINAS GERAIS, nº 539 – VILA MARIA – SÃO JOSE DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 242/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34413** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.151.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CALÇADA IRREGULAR/ ADEQUAR/REFORMAR, conforme artigo 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

Notificação 016/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.870 de 05 de outubro de 2010, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IVALDO FAGUNDES, residente e domiciliado (a) à RUANESLON FAGUNDES DA ROSA, nº 150 – PONTE SECA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 25.319/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 22126** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/04/2022 do imóvel de identificação/CPF 04.085.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PEDRO BATISTA CLEMENTE, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE MIRANDA DE FARIA, nº 160 – JD SAMAMBAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 359 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.419/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 33138** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 15/08/2022 do imóvel de identificação/CPF 05.176.037, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE A.V.C.B, conforme artigo (s) 359 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à EST BAIRRO CACHOEIRINHA, nº S/N – CACHOEIRINHA – BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 6.371/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34670** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 186.382.988-11, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSIMARA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA PEDRA DA ONÇA, nº 110 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência

do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.993/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 34038** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/10/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.305.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (AGUAS SERVIDAS EM VIA PÚBLICA, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WANDERLEY CARLOS DO NASCIMENTO, residente e domiciliado (a) à RUA LOPES DE OLIVEIRA, nº 297 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.790/2022** - Eletrônico - **Auto Infração nº 33199** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/09/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.028.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (MANTER TERRENO COM VEGETAÇÃO E ÁGUA ESTANCADA, conforme artigo 8 § 1 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MAURO GALVÃO DE CASTRO, residente e domiciliado (a) à AV RIO BRANCO, nº 980 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 4.018/2023**- Eletrônico - **Auto Infração nº 34860** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.031.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE PINTO MARTINS NETO, residente e domiciliado (a) à RUA PRESIDENTE ILHA BELA, nº 219 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 56/2023** - Eletrônico - **Auto Infração nº 32159** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 04.067023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROSIMARA MOREIRA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à TRAVESSA PEDRA DA ONÇA, nº 110 – RIO DO OURO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 3.992/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 34039** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 24/10/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 01.306.023, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (IMPEDIR OU DIFICULTAR O ESCOAMENTO DE ÁGUAS PELA/ RETIRAR RAMPA, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TAMARA ANKERMANN, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO ROQUE ALEXANDRE, nº 70 – JD BOA VISTA – JACAREI/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 7.378/2023 - Eletrônico - Auto Infração nº 34864** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 20/12/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.350.093, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo 259 e 261 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DO GASOMETRO, nº 227, SALA 02 – BRAS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 4.624/2023- Eletrônico - Auto Infração nº 35159** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/01/2023 do imóvel de identificação/CNPJ nº 04.181.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ORLANDO VITORINO DE CASTRO FILHO, residente e domiciliado (a) à RUA LUIS GOIS, nº 2555 – VILA CLEMENTINO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 17.211/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 31360** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2022 do imóvel de identificação/CNPJ nº 09.420.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SANDRA CRISTINA NEIVA PICCOLLI,

residente e domiciliado (a) à RUA DA BICA, nº 410, APTO 101 - BL A – FREGUESIA DO O – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

• **Processo nº 20.225/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 32714** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.386.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). EDSON LSIBOA COUTINHO, residente e domiciliado (a) à RUA PEDRO JANUÁRIO LEITE, nº 51 – JD OLARIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 23.556/2022 - Eletrônico - Auto Infração nº 31568** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 558.694.406-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **35120** (Processo Interno n.º **04.059/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Maria de Lourdes da Silva Kfourri – Esq. Com Rua C – Lote: 04 - Quadra: C - Bairro: Massaguaçu – identificação cadastral n.º 08.007.031, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **35775** (Processo Interno n.º **12.510/2.023**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Pampo, 20 – Lote: 01 - Quadra: 29 - Bairro: Mar Verde I – identificação cadastral n.º 08.592.001, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso

no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **36102 (Processo Interno n.º 11.871/2.023)** aplicado em face do proprietário/possuidor S. R. da S do imóvel localizado na Estrada do Rio Claro, 2.480 – Lote: N/C - Quadra: N/C - Bairro: Rio Claro - identificação cadastral n.º N/C, neste município de Caraguatatuba-SP, por desrespeito ao embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **35776 (Processo Interno n.º 12.513/2023)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Pampo, 20 – Lote: 01 - Quadra: 29 - Bairro: Mar Verde I – identificação cadastral n.º 08.592.001, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adequação do plano de trabalho realizado pelo Instituto Pro + Vida, custeado com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 19 de Janeiro de 2023 registrada sob número 195;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho

Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI;

CONSIDERANDO a proposta contida no Ofício nº 442/2022 da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de adequação do plano de trabalho realizado pelo Instituto Pro + Vida custeado com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 19 de Janeiro de 2023.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da adequação do plano de aplicação financeira apresentado pela SEPEDI para melhorias do CIAPI, custeado com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 19 de Janeiro de 2023 registrada sob número 195;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI;

CONSIDERANDO a proposta contida no Ofício nº 053/2023 da Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do idoso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de adequação do plano de aplicação financeira para adquirir equipamentos para o Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso - CIAPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da compra de mobiliário para Sede do Conselho Municipal do Idoso com recurso do Fundo Municipal do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº

1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 19 de Janeiro de 2023 registrada sob número 195;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de compra de mobiliário para equipar a sala de reuniões e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso com recurso do Fundo Municipal do Idoso, com valor total de R\$ 30.180,00 (trinta mil e cento e oitenta reais.)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de Fevereiro de 2023.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 04 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para obra de instalação de academias ao ar livre.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2022 registrada sob número 194;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para obra de instalação da Academia ao ar livre, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2022.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 05 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2022 registrada sob número 194;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece as Reuniões Ordinárias deste Conselho sempre às terceiras quintas feiras de cada mês às quatorze horas, ficando o calendário anual organizado da seguinte forma:

MÊS	DIA
JANEIRO	19
FEVEREIRO	16
MARÇO	16
ABRIL	13
MAIO	18
JUNHO	15
JULHO	20
AGOSTO	17
SETEMBRO	14
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	14

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de Dezembro de 2022.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 06 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a composição das Comissões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 20 de Dezembro de 2022 registrada sob número 194;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI – Gestão 2022- 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 990, de 06 de Novembro de 2018 que Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa aos Direitos do Idoso - CMDDI.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Inscrição e Normas fica composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Poder Público:
 - a) Ana Carolina Medeiros Morotoni
 - b) Marcia Denise Gusmão Coelho
 - c) Maria Aparecida Alves
 - d) Renata Shiraishi
2. Sociedade Civil
 - a) Adelamyr Tadeu Nasi de Oliveira
 - b) Gisele Pardim de Souza
 - c) Leandro Ribeiro
 - d) Vera Aparecida Moura

Art. 2º - A Comissão de Orçamento e Finanças fica composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Poder Público:
 - a) Adriana dos Santos
 - b) Quelvani Leal da Silva
 - c) Alexandre Barroqueiro de Carvalho
2. Sociedade Civil:
 - a) Lidiane Dias dos Anjos
 - b) Luis Carlos Gonçalves
 - c) Vera Aparecida Moura

Art. 3º - A Comissão de Ética e Análise de Denúncias fica composta paritariamente da seguinte maneira:

1. Poder Público:
 - a) Luiz Fernando do Espírito Santo
 - b) Renata Shiraishi
2. Sociedade Civil:
 - a) Adelamyr Tadeu Nasi de Oliveira
 - b) Célia Alves dos Santos Guimarães

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatuba, 20 de Dezembro de 2022.

LUIS OTÁVIO PAES
Presidente do CMDDI

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 05/2023 – PI 7267/23 – PC 152/23 – Edital 30/23

Objeto: **Registro de preços de prestação de serviço de impressão (outsourcing).**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Presencial supramencionado, que foi incluído o **ANEXO I A** no termo de Referência do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. Fica a alterada a data de abertura para **25/04/2023 às 14h00min**. O recebimento da documentação de Habilitação e Propostas se dará no momento da sessão.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

Assinatura: 10/04/2023.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2023 – PI 11224/23 – PC 308/23 – Edital 35/23

Objeto: **Registro de preços de materiais escolares.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão

Eletrônico supramencionado, que por ordem do Senhor Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do TC-00008161.989.23-1. Assinatura: 10/04/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2022 – PI 29588/22 – PC 5071/22 – Edital 269/22

Objeto: **Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalografia.** Adjudicada: **Eco -Rad Servicos de Diagnosticos Por Imagem Ltda** – CNPJ nº 05.157.396/0001-07 – Item Único – Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Assinatura: 10/04/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2023 – PI 33765/22 – PC 5325/22 – Edital 04/23

Objeto: **Registro de preços de serviços de sinalização viária.** Adjudicada: **Consórcio Caraguá Segura** – CNPJ nº 50.112.855/0001-82 – Lote Único – Valor: R\$ 9.670.000,00 (nove milhões e seiscentos e setenta mil reais). Assinatura: 10/04/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 49/2022 – PI 30720/22 – PC 5273/22 – Contrato 275/22

Objeto: **Contratação de empresa para preparar e servir café da manhã, almoço e jantar.**

Contratada: **B Nutri Serviços e Alimentação Ltda**

Aditamento nº 01: Correção da cláusula de suporte orçamentário, para a inclusão dos valores previstos para os anos de 2022 e 2023.

Assinatura: 01/03/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Tomada de Preços nº 10/2018 – PI 15935/18 – Contrato 466/18

Objeto: **Elaboração do plano diretor de drenagem de Caraguatuba – Fase III – Bacias dos Rios Santo Antônio e Guaxinduba.**

Empresa: **Hidrostudio Engenharia S/S.**

Aditamento nº 09: Prorrogação de prazo. 240 dias. 28/03/23 a 23/11/23.

Assinatura: 23/03/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Interno nº 4515/2005 – PC 02/05 – Contrato 25/05

Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao uso do Núcleo de Atendimento da Zona Sul – CRAS SUL.**

Aditamento nº 32: Prorrogação de prazo. 90 Dias. De 01/04/23 a 30/06/23. Valor Global: R\$ 20.998,71.

Assinatura: 29/03/2023.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 08/2023 – PI 8035/23 – PC 175/23 – Edital 47/23

Objeto: **Registro de preços de locação de desktops, notebooks, workstations, all in one, tablets e monitores.**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Presencial supramencionado que houve alteração no item 14.1 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e fica mantida a data de abertura, a saber, dia **18/04/2023 às 09h00min**.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 10/04/2023.